

E

## ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

CONSIDERANDO a importância do Porto de Paranaguá no escoamento da safra brasileira de grãos;

CONSIDERANDO a importância econômica do Porto de Paranaguá para o Estado do Paraná e para o Município de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Programa de Educação Ambiental, do Plano de Controle Ambiental, condicionante da Licença de Operação do IBAMA nº 1173/2013, que em seu escopo considera a rede pública de ensino como um dos públicos alvo, priorizando as unidades escolares localizadas nas áreas situadas no entorno do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Programa de Comunicação Social, do Plano de Controle Ambiental, condicionante da Licença de Operação do IBAMA nº 1173/2013, que entre seus objetivos temos a interação permanente entre o Porto de Paranaguá e os diversos grupos socioeconômicos institucionais envolvidos ou afetados pelo empreendimento;

CONSIDERANDO a importância na educação básica, nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, do conhecimento acerca do Porto e de suas atividades com vistas a formação do cidadão Parnanguara;

CONSIDERANDO o interesse do Município de Paranaguá em promover e difundir o conhecimento ambiental, resolvem:

Aos 30 dias do mês de abril de 2015, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO, portador do RG sob n° 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF n° 058.594.128-94 e o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, neste ato representada pelo Sr. Prefeito

Programa "Porto Escola"- página 1



E

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Municipal **Dr. ÉDISON DE OLIVEIRA KERSTEN**, e a Secretária de Educação **Sra. HILDA WERNER** firmam o presente **Convênio de Cooperação Mútua**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Licença de Operação do IBAMA nº 1173/2013, aplicáveis no que couber, mediante as cláusulas e condições ajustadas a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -</u> Ação pedagógica visando capacitar os professores e alunos da rede municipal de ensino que atuam com as turmas de 5º Ano para o acompanhamento das visitas ao Porto de Paranaguá, com os objetivos de:

- Oportunizar que os professores e alunos conheçam as instalações do Porto de Paranaguá, promovendo uma visão positiva da atividade portuária;
- Apresentar os programas ambientais executados pela APPA;
- Contribuir para a disseminação da informação ambiental, com ênfase na atividade portuária.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES</u> - As partes estabelecem as seguintes atribuições:

Parágrafo Primeiro – Caberá à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina:

- a. Recepção das as turmas de 5º Ano da rede municipal de ensino, com palestras e visita monitorada ao Porto:
- b. Fornecimento de material didático para alunos e professores com tiragem de 5.000 (cinco mil) unidades, visando atender o biênio 2015-2016;
- c. Acompanhamento das atividades desdobradas no espaço escolar, através da análise dos relatos dos professores participantes.

Parágrafo segundo - Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá:

- a. Organização do cronograma de atendimento das escolas assistidas pelo presente Convênio:
- b. Disponibilização de transporte para atendimento ao objeto do Convênio;
- Recebimento e repasse à Appa do formulário de acompanhamento do projeto no espaço escolar;



E

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

d. Disponibilização de monitores/professores para orientação e acompanhamento dos alunos durante o período de visitação na APPA.

Parágrafo Terceiro – Obrigação Comum - Caberá à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e à Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá a organização de concurso para escolha de mascote e apresentação dos trabalhos realizados pelas escolas em data a ser definida em comum acordo.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO -</u> O presente convênio terá início em 30/04/2015, devendo encerrar-se ao final do ano letivo de 2016.

<u>Parágrafo único</u> - Fica certo e ajustado que o presente convênio não possui renovação automática e, havendo interesse e disponibilidade para as partes, poderá ser assinado um novo Convênio.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</u> - As partes signatárias poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, em razão de conveniência administrativa ou inadimplemento de suas cláusulas, superveniência de lei, regulamento ou ato que o torne formal ou materialmente impraticável.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS</u> - O presente Convênio não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro, devendo cada um dos partícipes arcar com todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas dentre outros relacionados às ações sob sua responsabilidade decorrentes do presente Convênio.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES</u> - A responsabilidade dos partícipes será limitada, exclusivamente, às obrigações contraídas no ajuste. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Convênio, permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO</u> - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela APPA por extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura do presente Termo.



E

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

<u>CLÁUSULA OITAVA – DO FORO</u> - Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente ajuste, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelos convenentes, fica eleito o foro de Paranaguá, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem assim convencionado, as partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Paranaguá, 30 de abril de 2015

APPA

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Shoult

ÉDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

HILDA WERNER

Testemunhas:

Nome:/

CRE/ME:

Nome:

CPF/MF



F

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

### I. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Ação pedagógica visando capacitar professores e alunos da rede municipal de ensino, com conhecimentos ambientais relacionados à Baía de Paranaguá, o Porto e orientações de Segurança na área portuária. A ação consistirá na oferta de palestra e visita monitorada ao cais do Porto de Paranaguá, bem como o acompanhamento compartilhado com a Secretaria Municipal de Educação (SME) dos desdobramentos em sala de aula.

#### II. METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto Porto escola prevê as seguintes metas:

- Atendimento as escolas municipais de Paranaguá com palestra e visita monitorada ao cais público (5º Ano);
- Promoção de mostra dos trabalhos executados nas escolas;
- Elaboração de material informativo e orientativo para os professores trabalharem os temas tratados na palestra em sala de aula.

Desta forma temos como indicadores:

- Público real atendido, mensurado através das listas de presença (número de escolas e alunos);
- Número de projetos desdobrados na sala de aula e na escola;
- Número de atendimentos no Porto de Paranaguá.

#### III. ETAPAS

- 1ª Etapa Planejamento do projeto;
- 2ª Etapa Mobilização dos diretores das escolas municipais de Paranaguá;
- 3ª Etapa Formação da equipe de monitoria;



F

### ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

- 4ª Etapa Palestra e Visita monitorada ao Porto de Paranaguá para os professores de 5º Ano da rede municipal de ensino;
- 5ª Etapa Atendimento escolas e acompanhamento dos trabalhos na escola; 6ª Etapa Mostra de Trabalhos e concurso mascote do projeto.

### IV. PREVISÃO DE INÍCIO E CONCLUSÃO

Este projeto está previsto para ser executado no plano bianual 2015 – 2016 da Diretoria de Meio Ambiente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa).

- 1ª Etapa Planejamento do projeto: Janeiro/2015
- 2ª Etapa Mobilização dos diretores das escolas municipais de Paranaguá: Fevereiro/2015
- 3ª Etapa Formação da equipe de monitoria: Março e Abril/2015
- 4ª Etapa Palestra e Visita monitorada ao Porto de Paranaguá para os professores de 5º Ano da rede municipal de ensino: Abril a Novembro/2015;
- 5ª Etapa Atendimento escolas e acompanhamento dos trabalhos na escola: Abril a Novembro/2015;
- 6ª Etapa Mostra de Trabalhos e concurso mascote do projeto: Novembro/2015.
- Após este ciclo deve ter início o planejamento do ciclo 2016.